



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Ao Setor de Compras,

Solicito a Pesquisa de Preços de Mercado para Registro de Preços para futura contratação de empresas para prestação de serviços mecânicos para suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

Feira Nova do Maranhão – MA, 01 de agosto de 2022.

Atenciosamente,



JACKSON MACEDO ROCHA

Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

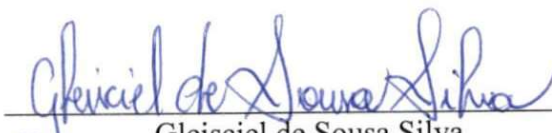
À Comissão Permanente de Licitações,

Encaminhamos o Resultado da Pesquisa de Preços de Mercado para Registro de Preços para futura contratação de empresas para prestação de serviços mecânicos para suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

Foram pesquisados os preços nos seguintes fornecedores: M J DOS SANTOS SILVA EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 17.372.183/0001-79, J F LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 36.789.339/0001-66, M M JORGE SERVIÇOS E ACESSORIOS, inscrita no CNPJ Nº 18.369.679/0001-56, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, e CONTRATO Nº 006/2022, da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras-MA

Feira Nova do Maranhão – MA, 08 de agosto de 2022.

Atenciosamente,



Gleisciel de Sousa Silva
Responsável pela Pesquisa de Preços



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EMPRESA 01: MS PEÇAS
EMPRESA 02: M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS
EMPRESA 03: JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
CONTRATO N 006-2022/ SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO N 016/2021/SRP/PMFN

LEVANTAMENTO DE PREÇOS



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	EMP: 01		EMP: 02		EMP: 03		CONTRATO		ATA	MÉDIA	V. TOTAL
				V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT			
1	MECÂNICA GERAL	HORA	1000	R\$250,00	R\$299,45	R\$265,00	R\$106,09	R\$205,00	R\$250,00	R\$250,000,00	R\$205,00	R\$250,00	R\$250.000,00	
2	SISTEMA DE ARREFECIMENTO	HORA	200	R\$160,00	R\$191,65	R\$169,60		R\$125,00	R\$164,80	R\$32.960,00	R\$125,00	R\$164,80	R\$32.960,00	
3	SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO	HORA	200	R\$160,00	R\$191,65	R\$169,60		R\$130,00	R\$164,80	R\$32.960,00	R\$130,00	R\$164,80	R\$32.960,00	
4	ELÉTRICA GERAL	HORA	300	R\$155,00	R\$185,66	R\$164,30	R\$104,50	R\$122,00	R\$155,00	R\$46.500,00	R\$122,00	R\$155,00	R\$46.500,00	
5	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA	HORA	250	R\$295,00	R\$353,35	R\$312,70		R\$238,00	R\$303,85	R\$75.962,50	R\$238,00	R\$303,85	R\$75.962,50	
6	RETIFICA GERAL	HORA	300	R\$180,00	R\$215,60	R\$190,80	R\$190,00	R\$135,00	R\$190,00	R\$57.000,00	R\$135,00	R\$190,00	R\$57.000,00	
7	ALINHAMENTO	UND	150	R\$70,00	R\$83,85	R\$74,20	R\$131,41	R\$52,00	R\$74,20	R\$11.130,00	R\$52,00	R\$74,20	R\$11.130,00	
8	BALANCEAMENTO EM GERAL	UND	150	R\$95,00	R\$113,79	R\$100,70	R\$134,41	R\$75,00	R\$100,70	R\$15.105,00	R\$75,00	R\$100,70	R\$15.105,00	
VALOR TOTAL DOS ITENS - SERVIÇOS														
R\$521.617,50														

ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVAS SERVIÇOS DE BORRACHARIA

VEICULO: ÔNIBUS - EDUCAÇÃO									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. TOTAL
9	TROCA DE PNEUS (RODA)	UND	150	R\$ 40,00	R\$ 51,88	R\$ 43,60		R\$ 30,00	R\$ 6.270,00
10	CONSRTO DE PNEU - 1000/20	UND	170	R\$ 48,00	R\$ 62,26	R\$ 52,32		R\$ 38,00	R\$ 8.527,20

VEICULO 18: GOL/VOLKSWAGEN - SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. TOTAL
29	TROCA DE PNEUS (RODA)	UND	12	R\$ 30,00	R\$ 37,24	R\$ 32,10	R\$ 23,00	R\$ 31,05	R\$ 372,60	
30	CONSERTO DE PNEU - 175/70R14	UND	50	R\$ 40,00	R\$ 49,65	R\$ 42,80	R\$ 30,00	R\$ 41,40	R\$ 2.070,00	
VALOR TOTAL DOS ITENS - BORRACHARIA										R\$ 74.918,50

VALOR TOTAL DOS ITENS	R\$596.536,00
------------------------------	----------------------

FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, 08 DE AGOSTO DE 2022.



Gleiciel de Sousa Silva

Responsável pela Pesquisa de Preços





MS.PEÇAS

M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELLI

CNPJ: 17.372.183/0001-79
BR-230, CENTRO, RIACHÃO-MA.
FONE:(99) 98465-1196

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	MECÂNICA GERAL	HORA	1000	R\$250,00	R\$250.000,00
2	SISTEMA DE ARREFECIMENTO	HORA	150	R\$160,00	R\$24.000,00
3	SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO	HORA	150	R\$160,00	R\$24.000,00
4	ELÉTRICA GERAL	HORA	300	R\$155,00	R\$46.500,00
5	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA	HORA	300	R\$295,00	R\$88.500,00
6	REPARTELA GERAL	HORA	200	R\$180,00	R\$36.000,00
7	ALINHAMENTO	UND	100	R\$70,00	R\$7.000,00
8	BALANCEAMENTO EM GERAL	UND	100	R\$95,00	R\$9.500,00
VALOR TOTAL DOS ITENS - SERVIÇOS					R\$485.500,00

ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA					
VEICULO: ÔNIBUS - EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
9	TROCA DE PNEUS (RODA)	UND	120	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
10	CONSERTO DE PNEU - 1000/20	UND	150	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00
VEICULO: MICRO ÔNIBUS - EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
11	TROCA DE PNEUS (RODA)	UND	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
12	CONSERTO DE PNEU - 235/75 R17.5	UND	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
VEICULO: VEICULO CITROEN ARI KROSS - CONSELHO TUTELAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
13	TROCA DE PNEUS (RODA)	UND	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
14	CONSERTO DE PNEU - 205/60R15	UND	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
VEICULO: VEICULO AMBULÂNCIA HILLUX - SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
15	TROCA DE PNEUS (RODA)	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
16	CONSERTO DE PNEU - 265/70R16	UND	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
VEICULO: TRATOR MASSEY FERGUNSON GRANDE 4X4 - AGRICULTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
17	TROCA DE PNEUS (RODA)	UND	12	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
18	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO - 14.9-24	UND	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
19	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO - 18.4-34	UND	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
VEICULO: TRATOR JOHN DEERE 5075E - AGRICULTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
20	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO - 12.4-24	UND	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
21	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO - 18.4-30	UND	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
22	TROCA DE PNEUS (RODA)	UND	12	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00



VEÍCULOS: I/M BENZ 415 MARIMAR / RENAULT/MASTER - AMBULÂNCIA - SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
23	TROCA DE PNEUS (RODA)	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
24	CONSERTO DE PNEU - 225/65R16C - 225/75	UND	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
VEICULO 19: PATROL XCMG 180388 / PATROL 845B - AGRICULTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
25	TROCA DE PNEUS (RODA)	UND	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
26	CONSERTO DE PNEU - 14.00-24	UND	60	R\$ 117,00	R\$ 7.020,00
VEICULO: VEICULO CAÇAMBA IVECO - AGRICULTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
27	TROCA DE PNEUS (RODA)	UND	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
28	CONSERTO DE PNEU - 10.00-20	UND	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
VEICULO 18: GOL/VOLKSWAGEN - SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
29	TROCA DE PNEUS (RODA)	UND	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
30	CONSERTO DE PNEU - 175/70R14	UND	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
VALOR TOTAL DOS ITENS - BORRACHARIA					R\$ 61.960,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$547.460,00

Valor total cotado no dia 02 de agosto de 2022, **R\$: 547.460,00** (quinhentos e quarenta e sete mil e quatro centos e sessanta reais).

M. J. Dos Santos Silva Eirelli

M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELLI
CNPJ: 17.372.183/0001-79
BR-230, CENTRO, RIACHÃO-MA.
FONE:(99) 98465-1196

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	MECÂNICA GERAL	HORA	1000	R\$ 265,00	R\$265.000,00
2	SISTEMA DE ARREFECIMENTO	HORA	200	R\$ 169,60	R\$25.440,00
3	SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO	HORA	200	R\$ 169,60	R\$25.440,00
4	ELÉTRICA GERAL	HORA	300	R\$ 164,30	R\$49.290,00
5	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA	HORA	250	R\$ 312,70	R\$93.810,00
6	RETIFICA GERAL	HORA	300	R\$ 190,80	R\$38.160,00
7	ALINHAMENTO	UND	150	R\$ 74,20	R\$7.420,00
8	BALANCEAMENTO EM GERAL	UND	150	R\$ 100,70	R\$10.070,00
VALOR TOTAL DOS ITENS - SERVIÇOS					R\$514.630,00

ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA

VEICULO: ÔNIBUS - EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
9	TROCA DE PNEUS (RODA)	UND	150	R\$ 43,60	R\$ 5.232,00
10	CONCERTO DE PNEU - 1000/20	UND	170	R\$ 52,32	R\$ 7.848,00

VEICULO: MICRO ÔNIBUS - EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
11	TROCA DE PNEUS (RODA)	UND	100	R\$ 43,60	R\$ 2.180,00
12	CONCERTO DE PNEU - 235/75 R17.5	UND	120	R\$ 49,05	R\$ 4.905,00

VEICULO: VEICULO CITROEN ARI KROSS - CONSELHO TUTELAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	-----	------	---------	----------

13	TROCA DE PNEUS (RODA)	UND	12	R\$ 38,15	R\$ 457,80
14	CONCERTO DE PNEU - 205/60R16	UND	50	R\$ 43,60	R\$ 1.308,00

VEICULO: VEICULO AMBULÂNCIA HILLUX - SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
15	TROCA DE PNEUS (RODA)	UND	30	R\$ 38,15	R\$ 763,00
16	CONCERTO DE PNEU - 265/70R16	UND	70	R\$ 43,60	R\$ 2.180,00

VEICULO: TRATOR MASSEY FERGUNSON GRANDE 4X4 - AGRICULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
17	TROCA DE PNEUS (RODA)	UND	12	R\$ 185,30	R\$ 2.223,60
18	CONCERTO DE PNEU DIANTEIRO - 14.9-24	UND	30	R\$ 119,90	R\$ 3.597,00
19	CONCERTO DE PNEU TRASEIRO - 18.4-34	UND	30	R\$ 218,00	R\$ 6.540,00

VEICULO: TRATOR JOHN DEERE 5075E - AGRICULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
20	CONCERTO DE PNEU DIANTEIRO - 12.4-24	UND	30	R\$ 119,90	R\$ 3.597,00
21	CONCERTO DE PNEU TRASEIRO - 18.4-30	UND	30	R\$ 218,00	R\$ 6.540,00
22	TROCA DE PNEUS (RODA)	UND	12	R\$ 185,30	R\$ 2.223,60

VEICULOS: I/M BENZ 415 MARIMAR / RENAULT/MASTER - AMBULÂNCIA - SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
23	TROCA DE PNEUS (RODA)	UND	20	R\$ 38,15	R\$ 763,00
24	CONCERTO DE PNEU - 225/65R16C - 225/75R16C	UND	80	R\$ 43,60	R\$ 2.616,00

VEICULO 19: PATROL XCMG 180388 / PATROL 845B - AGRICULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
25	TROCA DE PNEUS (RODA)	UND	20	R\$ 101,65	R\$ 2.033,00
26	CONCERTO DE PNEU - 14.00-24	UND	70	R\$ 125,19	R\$ 7.511,40



Un. de Feira Nova-M
Dts: 20
assinatura

VEICULO: VEICULO CAÇAMBA IVECO - AGRICULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
27	TROCA DE PNEUS (RODA)	UND	12	R\$ 42,80	R\$ 513,60
28	CONSERTO DE PNEU - 10.00-20	UND	50	R\$ 53,50	R\$ 2.140,00

VEICULO 18: GOL/VOLKSWAGEN - SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
29	TROCA DE PNEUS (RODA)	UND	12	R\$ 32,10	R\$ 385,20
30	CONSERTO DE PNEU - 175/70R14	UND	50	R\$ 42,80	R\$ 1.712,00

VALOR TOTAL DOS ITENS - BORRACHARIA

R\$ 67.269,20

VALOR TOTAL DOS ITENS

R\$581.899,20

Prazo de validade 60 (sessenta) dias.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: **J F LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**

CNPJ (MF) nº: **36.789.339/0001-66**

Inscrição Estadual nº 126406987

Endereço: **AV GOVERNADOR LUIS ROCHA, Nº 163, BAIRRO: POTOSI.**

Fone: **(99) 3541-8852**

CEP: **65.800-000**

Cidade: **BALSAS**

Estado: **MARANHÃO**

LTDA

JF LOCAÇÕES
SOLUÇÕES EM VEÍCULO E MÁQUINAS



JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA
Sócio Administrativo
CPF N° 874.702.413-53
RG N° 1.940.476 SSP-PI

BALSAS – MA, 01 de agosto de 2022.



M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS
CNPJ: 18.369.679/0001-56 INSC. ESTADUAL: 124126987
SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA
CEP: 65.978-000



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

COTAÇÃO

Nome da empresa: M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS
CNPJ: 18.369.679/0001-56
Endereço: Rod MA 138, centro – São Pedro dos Crentes - MA
CEP: 65.978-000
Telefone: (99) 98403-0319/(99) 98285-7980
E-mail: <u>mamotopecas@live.com</u>
Nome: Mauro Martins Jorge
CPF: 003.113.573-00
RG/órgão emissor: 017695122001-6 SSP/MA
Dados bancários: Agencia: 5230 Conta corrente: 577131-5 – M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	MECÂNICA GERAL	HORA	1000	R\$ 299,45	R\$299.450,00
2	SISTEMA DE ARREFECIMENTO	HORA	250	R\$ 191,65	R\$28.747,20
3	SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO	HORA	200	R\$ 191,65	R\$28.747,20
4	ELÉTRICA GERAL	HORA	300	R\$ 185,66	R\$55.697,70
5	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA	HORA	300	R\$ 353,35	R\$106.005,30
6	RETIFICA GERAL	HORA	250	R\$ 215,60	R\$43.120,80
7	ALINHAMENTO	UND	150	R\$ 83,85	R\$8.384,60
8	BALANCEAMENTO EM GERAL	UND	150	R\$ 113,79	R\$11.379,10
VALOR TOTAL DOS ITENS - SERVIÇOS					R\$581.531,90

ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA

ENDEREÇO: ROD MA 138, CENTRO – SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA
TELEFONE: (99) 98403-0319/(99) 98285-7980
E-MAIL: mamotopecas@live.com



M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS
CNPJ: 18.369.679/0001-56 INSC. ESTADUAL: 124126987
SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA
CEP: 65.978-000



VEICULO: ÔNIBUS - EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
9	TROCA DE PNEUS (RODA)	UND	120	R\$ 51,88	R\$ 6.226,08
10	CONserto DE PNEU - 1000/20	UND	150	R\$ 62,26	R\$ 9.339,12
VEICULO: MICRO ÔNIBUS - EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
11	TROCA DE PNEUS (RODA)	UND	50	R\$ 51,01	R\$ 2.550,60
12	CONserto DE PNEU - 235/75 R17.5	UND	100	R\$ 57,39	R\$ 5.738,85
VEICULO: VEICULO CITROEN ARI KROSS - CONSELHO TUTELAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
13	TROCA DE PNEUS (RODA)	UND	12	R\$ 44,64	R\$ 535,63
14	CONserto DE PNEU - 205/60R16	UND	30	R\$ 51,01	R\$ 1.530,36
VEICULO: VEICULO AMBULÂNCIA HILLUX - SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
15	TROCA DE PNEUS (RODA)	UND	20	R\$ 44,64	R\$ 892,71
16	CONserto DE PNEU - 265/70R16	UND	50	R\$ 51,01	R\$ 2.550,60
VEICULO: TRATOR MASSEY FERGUNSON GRANDE 4X4 - AGRICULTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
17	TROCA DE PNEUS (RODA)	UND	12	R\$ 220,51	R\$ 2.646,08
18	CONserto DE PNEU DIANTEIRO - 14.9-24	UND	30	R\$ 142,68	R\$ 4.280,43
19	CONserto DE PNEU TRASEIRO - 18.4-34	UND	30	R\$ 259,42	R\$ 7.782,60
VEICULO: TRATOR JOHN DEERE 5075E - AGRICULTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
20	CONserto DE PNEU DIANTEIRO - 12.4-24	UND	30	R\$ 143,88	R\$ 4.316,40
21	CONserto DE PNEU TRASEIRO - 18.4-30	UND	30	R\$ 261,60	R\$ 7.848,00
22	TROCA DE PNEUS (RODA)	UND	12	R\$ 222,36	R\$ 2.668,32




M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS
CNPJ: 18.369.679/0001-56 INSC. ESTADUAL: 124126987
SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA
CEP: 65.978-000



VEICULOS: I/M BENZ 415 MARIMAR / RENAULT/MASTER - AMBULÂNCIA - SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
23	TROCA DE PNEUS (RODA)	UND	20	R\$ 44,25	R\$ 885,08
24	CONserto DE PNEU - 225/65R16C - 225/75R16C	UND	60	R\$ 50,58	R\$ 3.034,56
VEICULO 19: PATROL XCMG 180388 / PATROL 845B - AGRICULTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
25	TROCA DE PNEUS (RODA)	UND	20	R\$ 117,91	R\$ 2.358,28
26	CONserto DE PNEU - 14.00-24	UND	60	R\$ 145,22	R\$ 8.713,22
VEICULO: VEICULO CAÇAMBA IVECO - AGRICULTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
27	TROCA DE PNEUS (RODA)	UND	12	R\$ 49,65	R\$ 595,78
28	CONserto DE PNEU - 10.00-20	UND	40	R\$ 62,06	R\$ 2.482,40
VEICULO 18: GOL/VOLKSWAGEN - SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
29	TROCA DE PNEUS (RODA)	UND	12	R\$ 37,24	R\$ 446,83
30	CONserto DE PNEU - 175/70R14	UND	40	R\$ 49,65	R\$ 1.985,92
VALOR TOTAL DOS ITENS - BORRACHARIA					R\$ 79.407,85
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$660.939,75

São Pedro dos Crentes, 02 de agosto de 2022.


M M Jorge Serviços e Acessórios
CNPJ: 18.369.679/0001-56
Mauro Martins Jorge
Proprietário
CPF: 003.113.573-00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021

ANEXO IX



ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 016/2021/SRP/PMFN

Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 – REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 004/2021 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresas para prestação de serviços mecânicos para suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

I – Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Praça Central, Centro – Feira Nova do Maranhão/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 004/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

FORNECEDOR: M J DOS SANTOS SILVA AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.372.183/0001-79

DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	MECÂNICA GERAL	HORA	1000	R\$205,00	R\$205.000,00
2	SISTEMA DE ARREFECIMENTO	HORA	150	R\$125,00	R\$18.750,00

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Pref. Mu. NOVA-MA
Fls: 26
Assinatura

3	SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO	HORA	150	R\$130,00	R\$19.500,00
4	ELÉTRICA GERAL	HORA	300	R\$122,00	R\$36.600,00
5	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA	HORA	300	R\$238,00	R\$71.400,00
6	RETIFICA GERAL	HORA	200	R\$135,00	R\$27.000,00
7	ALINHAMENTO	UND	100	R\$52,00	R\$5.200,00
8	BALANCEAMENTO EM GERAL	UND	100	R\$75,00	R\$7.500,00
VALOR TOTAL DOS ITENS - SERVIÇOS					R\$390.950,00

ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA					
VEICULO: ÔNIBUS - EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
9	TROCA DE PNEUS (RODA)	UND	120	R\$30,00	R\$3.600,00
10	CONSERTO DE PNEU - 1000/20	UND	150	R\$38,00	R\$5.700,00
VEICULO: MICRO ÔNIBUS - EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
11	TROCA DE PNEUS (RODA)	UND	50	R\$28,00	R\$1.400,00
12	CONSERTO DE PNEU - 235/75 R17.5	UND	100	R\$33,00	R\$3.300,00
VEICULO: VEICULO CITROEN ARI KROSS - CONSELHO TUTELAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
13	TROCA DE PNEUS (RODA)	UND	12	R\$25,00	R\$300,00
14	CONSERTO DE PNEU - 205/60R16	UND	30	R\$28,00	R\$840,00
VEICULO: VEICULO AMBULÂNCIA HILLUX - SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
15	TROCA DE PNEUS (RODA)	UND	20	R\$27,00	R\$540,00
16	CONSERTO DE PNEU - 265/70R16	UND	50	R\$32,00	R\$1.600,00
VEICULO: TRATOR MASSEY FERGUNSON GRANDE 4X4 - AGRICULTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
17	TROCA DE PNEUS (RODA)	UND	12	R\$135,00	R\$1.620,00
18	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO - 14.9-24	UND	30	R\$90,00	R\$2.700,00
19	CONSERTO DE PENU TRASEIRO - 18.4-34	UND	30	R\$160,00	R\$4.800,00
VEICULO: TRATOR JOHN DEERE 5075E - AGRICULTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
20	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO - 12.4-24	UND	30	R\$90,00	R\$2.700,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



21	CONCERTO DE PNEU TRASEIRO - 18.4-30	UND	30	R\$160,00	R\$4.800,00
22	TROCA DE PNEUS (RODA)	UND	12	R\$135,00	R\$1.620,00
VEICULOS: I/M BENZ 415 MARIMAR / RENAULT/MASTER - AMBULÂNCIA - SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
23	TROCA DE PNEUS (RODA)	UND	20	R\$27,00	R\$540,00
24	CONCERTO DE PNEU - 225/65R16C - 225/75R16C	UND	60	R\$32,00	R\$1.920,00
VEICULO 19: PATROL XCMG 180388 / PATROL 845B - AGRICULTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
25	TROCA DE PNEUS (RODA)	UND	20	R\$75,00	R\$1.500,00
26	CONCERTO DE PNEU - 14.00-24	UND	60	R\$95,00	R\$5.700,00
VEICULO: VEICULO CAÇAMBA IVECO - AGRICULTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
27	TROCA DE PNEUS (RODA)	UND	12	R\$30,00	R\$360,00
28	CONCERTO DE PNEU - 10.00-20	UND	40	R\$38,00	R\$1.520,00
VEICULO 18: GOL/VOLKSWAGEN - SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
29	TROCA DE PNEUS (RODA)	UND	12	R\$23,00	R\$276,00
30	CONCERTO DE PNEU - 175/70R14	UND	40	R\$30,00	R\$1.200,00
VALOR TOTAL DOS ITENS - BORRACHARIA					R\$48.536,00

2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:


EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 17.372.183/0001-79	RAZÃO SOCIAL: M J DOS SANTOS SILVA AUTO PEÇAS
ENDEREÇO: BR 230, KM 473, Centro, Riachão-MA	
TELEFONE: (99) 3531-0584	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: ms.autoservicos@hotmail.com	REPRESENTANTE: Marcio José dos Santos Silva
RG Nº 914929984 SSP/MA	CPF Nº 850.343.803-83

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 010/2021 - SRP.

[Handwritten signature]


ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 010/2021 – SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediato de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.


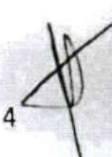
As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.


4 

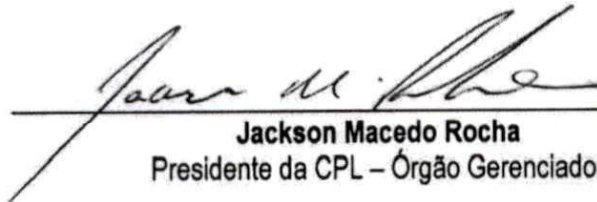


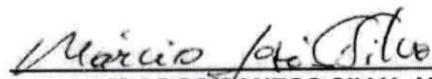
ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO




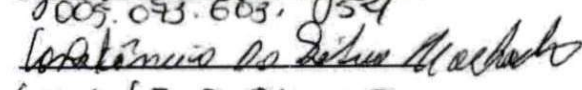
E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e na presença de duas testemunhas

Feira Nova do Maranhão/MA, 12 de março de 2021.


Jackson Macedo Rocha
Presidente da CPL – Órgão Gerenciador


M J DOS SANTOS SILVA AUTO PEÇAS
CNPJ sob o nº 17.372.183/0001-79
Marcio José dos Santos Silva
CPF nº 850.343.803-83 e RG nº 914929984 SSP/MA
Proprietário

TESTEMUNHAS:


005.043.603.054

611.963.293-07



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Avenida Principal nº 02 – Bairro São José – CEP: 65.840-000

CNPJ: 12.081.741/0001-23

Adm: 2021/2022



CONTRATO Nº 006/2022, DE FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS E A EMPRESA ANTONIO MOREIRA FILHO COMÉRCIO, CELEBRADOS ENTRE AS PARTES NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS – MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 12.081.741/0001-23, com sede à Avenida Principal nº 02 – Bairro São José, São Raimundo das Mangabeiras – MA, neste ato representado pelo Presidente, Senhor **LUIS GOMES COSTA**, brasileiro, solteiro, agente público, residente na Rua Dom Rino Carlésio nº 55, neste Município, inscrita no CPF sob o nº 482. 919.863-04 e RG: nº 239827937 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ANTONIO MOREIRA FILHO COMÉRCIO - ME**, inscrita no CNPJ: sob o nº 11.594.942/0001-61, com sua sede na Avenida Rodoviária nº 15 – Bairro São Francisco – CEP: 65.840-000 - São Raimundo das Mangabeiras/Ma, neste ato representado pelo proprietário Senhor Antonio Moreira Filho, portador do RG nº 057123802015-2 SSP/MA, CPF: 244.576.982-53, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, e, de conformidade com os elementos constantes no **Processo Administrativo nº 00.004/2022** e no **Pregão Presencial nº 004/2022 – CPL** e seus anexos, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, demais normas complementares e disposições deste instrumento, têm, entre si, como certo e avençado o presente contrato, que fica aqui materializado no presente instrumento, o qual reger-se-á segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA I – DO OBJETO – O presente pregão tem por objeto o **fornecimento parcelado de peças automotivas e prestação de serviços mecânicos para suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, conforme termo de referência** e em conformidade com o Pregão Presencial nº 004/2022 -CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

§1º - As quantidades são apontadas por estimativa, podendo, no entanto, ser modificadas para mais ou para menos, a critério da Câmara Municipal, respeitados os limites legais com repercussão na correspondente alteração do preço global, para mais ou para menos.

§ 2º - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 3º - As supressões que excedam esse limite será objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Avenida Principal nº 02 – Bairro São José – CEP: 65.840-000

CNPJ: 12.081.741/0001-23

Adm: 2021/2022



§ 4º - Fica fazendo parte deste contrato, independentemente de qualquer transcrição com perfeito conhecimento das partes contratantes, o Edital do Pregão Presencial nº 004/2022 - CPL e seus anexos e a proposta comercial apresentada.

CLÁUSULA II - DO REGIME, DO ACOMPANHAMENTO, E DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. A presente contratação dá-se sob o regime de aquisição e execução, menor preço por lote

2.2 O prazo para entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação é a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento e Prestação de Serviços" emitidas pela Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - MA. As entregas serão feitas mediante as ordens de entrega parciais com indicação das quantidades do material.

2.3 O cronograma de distribuição será fornecido de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, através de Ordem de Fornecimento/Prestação de Serviços, contendo o nome do órgão, o endereço, o responsável pelo recebimento e o quantitativo a serem entregues.

2.4. O serviço deverá ser realizado pela CONTRATADA, em conformidade com a solicitação, análise e adequabilidade do *Gestor do Contrato*, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenua a responsabilidade admissível à CONTRATADA, devendo a mesma, responsabilizar-se em ressarcir quaisquer danos ou prejuízos que, por culpa ou dolo, vierem a dar causa ao CONTRATANTE;

2.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá à CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, neste contrato.

2.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

2.6A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

2.7A CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências, negligências, falhas ou vícios porventura resultantes da prestação, para imediata correção ou reparação, sem prejuízo das sanções cabíveis, ressalvado os trabalhos e decisões que a CONTRATADA não der causa.

2.8 Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
Avenida Principal nº 02 – Bairro São José – CEP: 65.840-000
CNPJ: 12.081.741/0001-23
Adm: 2021/2022



2.8 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato, sem a previa e expressa anuência do CONTRATANTE.

2.9 - A vigência do Contrato compreenderá da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotação orçamentária do orçamento em vigor da Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/Ma.

- UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
- ORGÃO - 11 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
- DOTAÇÃO: 01.031.0001.2-001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00– Material de Consumo – R\$80.429,78;
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – R\$7.060,13;

CLÁUSULA IV - DOS PREÇOS - O CONTRATANTE obriga-se a pagar pela execução do fornecimento das peças e Prestação dos Serviços Mecânicos, os preços firmes e irrevogáveis consignados na CLÁUSULA I - DO OBJETO, deste instrumento contratual.

§ 1º - Nos preços ofertados estarão inclusos todos os custos, sem a eles se limitarem, exemplificados: encargos, impostos, fretes, taxas, despesas diretas e indiretas, pedágios, tributos e demais contribuições pertinentes pelos fornecimentos, constituindo os referidos preços na única contraprestação da Câmara Municipal, pela totalidade dos fornecimentos, inclusive carga e descarga, por conta e risco da CONTRATADA.

§ 2º - Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R\$87.489,91** (Oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos), referente aos itens abaixo discriminados.

LOTE I - TOYOTA HILLUX - ANO/MODELO - 2015

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANT	NAKATA	UND	2,00	356,25	712,50
2	AMORTECEDOR TRAS	NAKATA	UND	2,00	356,25	712,50
3	COXIM AMORT DIANT	SAMPEL	UND	2,00	165,94	331,88
4	BANDEJA SUP	NAKATA	UND	2,00	660,25	1.320,50
5	BANDEJA INF	NAKATA	UND	2,00	1.272,69	2.545,38
6	BUCHA BAND INF.P/TRAS	AXIOS	UND	4,00	199,50	798,00
7	BUCHA BAND INF.P/DIANT	AXIOS	UND	4,00	178,91	715,64
8	BUCHA BAND SUPERIOR	AXIOS	UND	4,00	93,10	372,40
9	PIVO SUPERIOR	NAKATA	UND	4,00	209,64	838,56
10	PIVO INFERIOR	NAKATA	UND	4,00	209,64	838,56
11	TERMINAL DIREÇÃO	SKF	UND	1,00	181,45	181,45



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Avenida Principal nº 02 – Bairro São José – CEP: 65.840-000

CNPJ: 12.081.741/0001-23

Adm: 2021/2022



12	BRACO AXIAL	SKF	UND	1,00	189,36	189,36
13	BUCHA ESTABILIZADOR	AXIOS	UND	4,00	66,19	264,76
14	PASTILHA FREIO	NAKATA	JG	2,00	237,50	475,00
15	DISCO DE FREIO	TRW	UND	4,00	311,29	1.245,16
16	BIELETA L/D	NAKATA	UND	1,00	139,96	139,96
17	BIELETA L/E	NAKATA	UND	2,00	139,96	279,92
18	PINCA DE FREIO COMPLETA	MGFREIOS	UND	2,00	1.900,00	3.800,00
19	SAPATA DE FREIO C/LONA	FRASLE	JG	2,00	299,89	599,78
20	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	TRW	UND	1,00	283,41	283,41
21	CILINDRO DE RODA TRAS	CONTROIL	UND	2,00	152,95	305,90
22	OLEO FREIO DOT 4	BOSCH	UND	4,00	38,00	152,00
23	JG MOLAS SAPATA DE FREIO	MONACO	KI	2,00	39,59	79,18
24	REGULADOR FREIO TRAS L/E	MGFREIOS	UND	1,00	105,14	105,14
25	REGULADOR FREIO TRAS L/D	MGFREIOS	UND	1,00	105,14	105,14
26	CILINDRO MESTRE DE FREIO	TRW	UND	1,00	823,34	823,34
27	HIDROVACUO	MANDO	UND	1,00	1.627,66	1.627,66
28	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	MANDO	UND	1,00	323,00	323,00
29	CILINDRO AUX EMBREAGEM	MANDO	UND	1,00	309,70	309,70
30	KIT EMBREAGEM	SACHS	UND	1,00	1.875,61	1.875,61
31	BUCHA MOLA TRASEIRA	TABULEIRO	UND	4,00	31,04	124,16
32	OLEO 75W90 DIFERENCIAL 1L	TUTELA	UND	4,00	59,54	238,16
33	OLEO DEXON III CAMBIO 1L	ACDELCO	UND	4,00	100,39	401,56
34	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	UND	5,00	49,71	248,55
35	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO	TECFIL	UND	6,00	73,46	440,76
36	FILTRO COMBUSTIVEL SECUNDARIO	TECFIL	UND	6,00	92,94	557,64
37	FILTRO DE AR MOTOR	TECFIL	UND	5,00	114,31	571,55
38	FILTRO DE AR CONDICIONADO	TECFIL	UND	4,00	41,80	167,20
39	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	NAKATA	UND	2,00	387,91	775,82
40	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	NAKATA	UND	2,00	326,16	652,32
41	POLIA ALTERNADOR	ZEN	UND	1,00	296,09	296,09
42	POLIA TENSOR CORREIA GRANDE	NYTRON	UND	1,00	600,09	600,09
43	POLIA TENSOR PEQUENO	NYTRON	UND	1,00	600,09	600,09
44	POLIA TENSOR MEDIO	NYTRON	UND	1,00	287,54	287,54
45	CORREIA SINCRONIZADA	GATES	UND	2,00	185,25	370,50
46	TENSOR CORR SINCRONIZADA	SKF	UND	2,00	432,25	864,50
47	PNEU 265/65/R17	DUNLOP	UND	8,00	1.608,66	12.869,28
48	CABEÇOTE	MANDO	UND	1,00	6.548,66	6.548,66
49	JUNTA CABEÇOTE	SABO	UND	1,00	343,90	343,90
50	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	DENSO	UND	1,00	3.150,84	3.150,84
51	RADIADOR	VISCONDE	UND	1,00	1.389,21	1.389,21



ESTADO DO MARANHÃO
 CAMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Avenida Principal nº 02 – Bairro São José – CEP: 65.840-000

CNPJ: 12.081.741/0001-23

Adm: 2021/2022



52	EIXO COMANDO VALVULA	MANDO	UND	1,00	836,64	836,64
53	INDUZIDO	BOSCH	UND	1,00	452,20	452,20
54	PORTA ESCOVA	UNIFAP	UND	1,00	88,66	88,66
55	IMPULSOR PARTIDA	ZEN	UND	1,00	96,59	96,59
56	SOLENOIDE MT PARTIDA	ZEN	UND	1,00	253,01	253,01
57	KIT BUCHA MT PARTIDA	UNIFAP	UND	1,00	58,90	58,90
58	RETENTOR DO VOLANTE	SABO	UND	1,00	128,89	128,89
59	RETENTOR PINHAO DIFERENCIAL	SABO	UND	1,00	114,95	114,95
60	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO	JG	1,00	50,66	50,66
61	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABO	UND	1,00	50,66	50,66
62	RETENTOR DIFERENCIAL DIANTEIRO	SABO	UND	1,00	44,01	44,01
63	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	TRW	UND	1,00	73,46	73,46
64	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	TRW	UND	1,00	73,46	73,46
65	CABO FREIO DE MAO TRAS L/E	TUBA	UND	1,00	290,70	290,70
66	CABO FREIO DE MAO TRAS L/D	TUBA	UND	1,00	290,70	290,70
67	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	MONACO	UND	10,00	26,29	262,90
68	PARAFUSO RODA TRASEIRA	MONACO	UND	10,00	26,29	262,90
69	BATERIA 90 AMPERES	MOURA	UND	1,00	904,71	904,71
70	LAMPADA 2 POLOS LANT TRASEIRA	PHILIPS	UND	5,00	8,06	40,30
71	LAMPADA 1 POLO LANTERNA TRASEIRA	PHILIPS	UND	5,00	8,06	40,30
VALOR TOTAL:						RS58.264,41

Valor Total do Lote I: RS58.264,41 (Cinquenta e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

LOTE II - FIAT MOBY - ANO/MODELO 2020

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	UND	QUANT.	V. UNIT..	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANT	NAKATA	UND	2,00	306,54	613,08
2	AMORTECEDOR TRAS	NAKATA	UND	2,00	306,54	613,08
3	COXIM AMORT DIANT	SAMPEL	UND	1,00	180,50	180,50
4	BANDEJA INF	NAKATA	UND	1,00	416,41	416,41
5	BUCHA BAND. TRAS LADO ESQ.	AXIOS	UND	1,00	89,94	89,94
6	BUCHA BAND. TRAS LADO DIR.	AXIOS	UND	1,00	89,94	89,94
7	PIVO INFERIOR	NAKATA	UND	1,00	162,45	162,45
8	TERMINAL DIREÇÃO	SKF	UND	1,00	105,45	105,45
9	BRACO AXIAL	SKF	UND	1,00	164,04	164,04
10	JG PASTILHA FREIO	NAKATA	UND	1,00	113,69	113,69
11	DISCO DE FREIO	TRW	UND	2,00	197,29	394,58
12	BIELETA L/D	NAKATA	UND	1,00	90,25	90,25
13	BIELETA L/E	NAKATA	UND	1,00	90,25	90,25
14	SAPATA DE FREIO C/LONA	FRASLE	UND	2,00	189,36	378,72
15	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	TRW	UND	2,00	133,95	267,90



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Avenida Principal nº 02 – Bairro São José – CEP: 65.840-000

CNPJ: 12.081.741/0001-23

Adm: 2021/2022



16	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	CONTROIL	UND	2,00	138,70	277,40
17	JG MOLAS SAPATA DE FREIO	MONACO	UND	1,00	40,21	40,21
18	REGULADOR FREIO TRAS L/E	MGFREIOS	UND	1,00	63,01	63,01
19	REGULADOR FREIO TRAS L/D	MGFREIOS	UND	1,00	63,01	63,01
20	CILINDRO MESTRE DE FREIO	TRW	UND	1,00	418,00	418,00
21	HIDROVACUO	MANDO	UND	1,00	619,09	619,09
22	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	MANDO	UND	1,00	260,30	260,30
23	CILINDRO AUX EMBREAGEM	MANDO	UND	1,00	161,50	161,50
24	KIT EMBREAGEM	SACHS	UND	1,00	761,59	761,59
25	OLEO 80 CAIXA DE MARCHA 1L	TUTELA	UND	4,00	27,86	111,44
26	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	UND	4,00	30,71	122,84
27	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	UND	4,00	27,55	110,20
28	FILTRO DE AR MOTOR	TECFIL	UND	2,00	38,00	76,00
29	FILTRO DE AR CONDICIONADO	TECFIL	UND	2,00	26,91	53,82
30	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	NAKATA	UND	2,00	190,00	380,00
31	CUBO RODA TRASEIRA	NAKATA	UND	2,00	305,59	611,18
32	POLIA AUXILIAR	ZEN	UND	1,00	93,41	93,41
33	TENSOR DA CORREIA DENTADA	NYTRON	UND	1,00	288,16	288,16
34	CORREIA ALTERNADOR	GATES	UND	2,00	92,46	184,92
35	CORREIA SINCRONIZADA	GATES	UND	1,00	83,29	83,29
36	PNEU 175/65/R14	DUNLOP	UND	6,00	511,41	3.068,46
37	CABEÇOTE	MANDO	UND	1,00	1.672,00	1.672,00
38	JUNTA CABEÇOTE	SABO	UND	1,00	133,00	133,00
39	BOMBA DAGUA	SCHADECK	UND	1,00	304,95	304,95
40	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	DENSO	UND	1,00	1.964,91	1.964,91
41	RADIADOR	VISCONDE	UND	1,00	658,66	658,66
42	CONDENSADOR	DENSO	UND	1,00	763,16	763,16
43	ALTERNADOR	BOSCH	UND	1,00	1.781,25	1.781,25
44	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO	BOSCH	UND	1,00	1.019,66	1.019,66
45	INDUZIDO	BOSCH	UND	1,00	298,30	298,30
46	PORTA ESCOVA	UNIFAP	UND	1,00	83,29	83,29
47	IMPULSOR PARTIDA	ZEN	UND	1,00	175,44	175,44
48	SOLENOIDE MT PARTIDA	ZEN	UND	1,00	305,59	305,59
49	KIT BUCHA MT PARTIDA	UNIFAP	UND	1,00	70,94	70,94
50	RETENTOR DO VOLANTE	SABO	UND	1,00	50,66	50,66
51	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO	UND	1,00	49,71	49,71
52	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABO	UND	1,00	48,76	48,76
53	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	TRW	UND	2,00	41,80	83,60
54	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	TRW	UND	2,00	41,80	83,60
55	CABO FREIO DE MAO L/D	TUBA	UND	1,00	93,74	93,74



ESTADO DO MARANHÃO
 CAMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Avenida Principal nº 02 – Bairro São José – CEP: 65.840-000

CNPJ: 12.081.741/0001-23

Adm: 2021/2022



56	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	MONACO	UND	10,00	12,83	128,30
57	PARAFUSO RODA TRASEIRA	MONACO	UND	10,00	12,83	128,30
58	BATERIA 60 AMPERES	MOURA	UND	1,00	633,34	633,34
59	LAMPADA 2 POLOS LANT TRASEIRA	PHILIPS	UND	2,00	8,05	16,10
VALOR TOTAL						22.165,37

Valor Total do Lote II: R\$22.165,37 (Vinte dois mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

LOTE III - SERVIÇOS MECÂNICOS

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VLR. REF.	VLR. TOTAL
1	MECÂNICA GERAL	HORAS	15,00	106,09	1.675,05
2	ELÉTRICA GERAL	HORAS	15,00	104,50	1.650,00
3	RETÍFICA GERAL	HORAS	15,00	190,00	3.000,00
4	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SERVIÇO	8,00	131,41	1.106,64
VALOR TOTAL					7.060,13

Valor Total do Lote III: R\$7.060,13 (Sete mil, sessenta reais e treze centavos).

CLÁUSULA V - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

5.1 - O prazo de pagamento será de até 15º (décimo quinto) dias corridos após a entrega dos produtos e serviços, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente.

5.2 - O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas, após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4 Para efetivação dos pagamentos respectivos, deverão ser apresentados juntamente com as Faturas e Notas Fiscais as Certidões Negativas de Regularidade Fiscal e Trabalhista, devidamente atualizada;

5.5 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na suspensão do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

5.6 - A empresa arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e



C. M. S. Rdo das Mangabeiras - MA
Fls. Nº 313
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Avenida Principal nº 02 – Bairro São José – CEP: 65.840-000

CNPJ: 12.081.741/0001-23

Adm: 2021/2022

demais encargos necessários à prestação dos serviços objeto deste Edital.

CLÁUSULA VI - DA RESCISÃO - A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA-A rescisão do presente Contrato, poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do serviço efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução do serviço;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na execução do serviço.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES - Ressalvados os casos de força maior, a juízo do CONTRATANTE, fica a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, independentemente de qualquer interpelação judicial, e nos seguintes casos:

I - Multa diária: pelo não cumprimento do prazo estipulado na Cláusula II, deste contrato para a execução dos serviços, no valor de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) do valor mensal dos serviços, por dia corrido de atraso, até que seja efetivado a execução dos serviços.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
Avenida Principal nº 02 – Bairro São José – CEP: 65.840-000
CNPJ: 12.081.741/0001-23
Adm: 2021/2022

II - Multa: caso ocorra a suspensão parcial ou definitiva da execução dos serviços técnicos, a contratada estará sujeita ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor global da contratação.

III - Multa: por recusa em assinar o contrato, no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato atualizado, observando o "caput" do artigo 81, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

IV - O montante da multa poderá, a critério da Câmara Municipal, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos a contratada, independentemente de qualquer notificação.

V - Independentemente da apuração da responsabilidade e da incidência da multa prevista nos itens: I e II desta cláusula, a Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, poderá aplicar as penalidades de: advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, ocorrendo inadimplência contratual por parte do proponente vencedor, notadamente nas circunstâncias abaixo-relacionadas:

a) Inobservância no prazo de execução dos serviços de consultoria contábil;

VI - E, as demais penalidades previstas no artigo 87, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores.

§ 1º - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

§ 2º - Após a aplicação de quaisquer penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no SICAF.

§ 3º - suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE, por prazo de até 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA VIII - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO AO EDITAL - A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as determinações e exigências contidas no edital do **Pregão Presencial nº 004/2022 - CPL**, e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa a rescisão deste contrato e responder pelas penalidades previstas.

CLÁUSULA IX - DA VIGÊNCIA - A vigência do Contrato será de após a assinatura do mesmo até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Avenida Principal nº 02 – Bairro São José – CEP: 65.840-000

CNPJ: 12.081.741/0001-23

Adm: 2021/2022

PARÁGRAFO ÚNICO—O prazo para entrega dos produtos e serviços objeto deste Contrato é 24 (Vinte e quatro) horas a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento/serviço” emitida pela Câmara Municipal. As entregas serão feitas mediante as ordens de entrega/serviço parciais com indicação das quantidades do material/serviço.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Na execução do objeto do presente Contrato obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- a. A aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
 - a.1) As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- b. – Manter durante toda a execução do contrato, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizada;
- c. Dar ciência imediata, que deverá cumprir as posturas da Câmara, e as disposições legais estaduais e federais inerentes;
- d. Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- e. Prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus produtos.
- f. Responsabilizar - se por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidirem ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vencidos, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ou fornecimento dos produtos
- g. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h. Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte para o fornecimento dos materiais.
- i. Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.
- j. Substituir, imediatamente qualquer bem que apresente defeito de fabricação ou por manuseio inadequado no transporte;
- k. Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem às condições especificadas neste Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Avenida Principal nº 02 – Bairro São José – CEP: 65.840-000

CNPJ: 12.081.741/0001-23

Adm: 2021/2022

C. M. S. Rdo das Mangabeiras - MA
FLS. Nº 316



- l. Adotar cautelas especiais para o transporte, no que couber;
- m. A Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.
- n. Promover, através de profissional habilitado e durante o período que se fizer necessário, o treinamento e orientação dos responsáveis pela utilização e manutenção do objeto do presente contrato, em local a ser designado pela Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

13.2 – A contratada, responsabilizar-se-á ainda:

13.2.1 – Manter durante toda a execução do contrato, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizada;

13.2.2 – Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, e sua comunicação caso ocorra algum fato impeditivo, sob risco de incorrer as penalidades legais.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - Obriga-se o CONTRATANTE a:

- a. Designar profissionais, para, na qualidade de fiscal, acompanhar, o fornecimento/execução do serviço objeto do contrato;
- b. Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos materiais;
- c. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
- d. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;
- e. Receber e conferir o objeto;
- f. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- g. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Avenida Principal nº 02 – Bairro São José – CEP: 65.840-000

CNPJ: 12.081.741/0001-23

Adm: 2021/2022

C. M. S. Rdo das Mangabeiras/MA
FLS. Nº 313

PL
Fls: 41

Assinatura

durante o prazo de duração do contrato, a **CONTRATANTE** designará um servidor da Câmara Municipal para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

CLÁUSULA XIII - DO FORO - As partes elegem do Foro da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente contrato.

E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 11 de Fevereiro de 2022.

LUIS GOMES COSTA
Presidente da Câmara Municipal
(Contratante)

ANTONIO MOREIRA FILHO COMÉRCIO
CNPJ: 11.594.942/0001-61
(Contratada)



C. M. S. Rdo das Mangabeiras - MA
Fls. N° 318 A
CPL.

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
Avenida Principal nº 02 - Bairro São José - CEP: 65.840-000
CNPJ: 12.081.741/0001-23
Adm: 2021/2022

TESTEMUNHAS:

Nome: Jair Luiz P.A.
CPF: 401 758 1203 - 68

Nome: M. L. L.
CPF: 0971 788 1051 - 03